

## TERMO DE REFERÊNCIA 0013/2024

### 1. Informações básicas

**Órgão:** MUNICIPIO DE ARROIO TRINTA (82.826.462/0001-27)

**Nº do processo:** 0013/2024

**Categoria do TR:** Prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra

### 2. Definição do objeto

Contratação de licenças de acesso a sistema de tecnologia da informação e comunicação, considerando acesso para 03(três) usuários simultâneos, como suporte para a elaboração e controle da execução do Plano de Contratações Anual de que trata a Lei nº 14.133, de 2021, pelo período de 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação nos termos legais.

### 3. Fundamentação da contratação

A Fundamentação foi apresentada no Estudo Técnico Preliminar. Após detalhamento da justificativa da necessidade destacamos:

A fim de conferir maior dinamismo, potencial de transformação e robustez na gestão, em um paradigma de Governo Digital, mostra-se essencial dispor de uma ferramenta de tecnologia da informação e comunicação dedicada à elaboração e ao controle da execução do plano de contratações anual. Sem tal instrumento, assumir-se-iam riscos alargados de majoração indevida do custo processual inerente ao planejamento, bem como perda do grau de monitoramento desejado. Ademais, vislumbra-se que uma acurada ferramenta de TIC possa, inclusive, prover relatórios e metadados capazes de incrementar a transparência junto à sociedade e aos órgãos de controle, bem como fomentar o efetivo diálogo com o mercado.

### 4. Descrição da solução

Contração de licenças de acesso a sistema de tecnologia da informação e comunicação, **entitulada GovPlan**, como suporte para a elaboração e controle da execução do Plano de Contratações Anual, com acesso para 03(três) usuários simultâneos, pelo período de 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 5. Requisitos da contratação

- 1- Possibilitar ao requisitante listar suas demandas, em documento de formalização de demanda (DFD) estruturado, com metadados próprios a esta etapa;
- 2- Listar as demandas de que trata a alínea "a" com base no histórico de contratações, de forma a otimizar a prospecção;
- 3- Possibilitar a elaboração de DFDs com base em itens de materiais e de serviços

- integrados ao catálogo;
- 4- Possibilitar a elaboração de DFDs com base em itens de materiais e de serviços ainda não constante de catálogo;
  - 5 - Agregar demandas de mesma natureza, como forma de indicação de contratações conjuntas de DFDs distintos;
  - 6- Associar preços estimados aos DFDs;
  - 7- Na hipótese de itens importados na base de dados, a partir do histórico de contratações, associar preços com fulcro no valor contratado, atualizados via índices de mercado;
  - 8 - Prover fluxo analítico e autorizativo no subprocesso de elaboração do PCA;
  - 9 - Possibilitar filtros que indiquem a oportunidade de contratações conjuntas ou centralizadas;
  - 10 - Gerar e disponibilizar visão otimizada do calendário de contratações.
  - 11- Gerar de relatório, com link web, para disponibilização em sítio eletrônico oficial;
  - 12- Prover interligação com o Portal Nacional de Contratações Públicas;
  - 13- Realizar publicação automática, após atualização.
  - 14- Possibilitar alteração do PCA, durante a execução do plano;
  - 15- Atualizar o calendário de contratação;
  - 16- Prover controle do fluxo processual, com seus reflexos no calendário de contratação;
  - 17- Apresentar recursos de acompanhamento de prazos;
  - 18- Prover auxílio na geração do relatório de riscos à inexecução do PCA.
  - 19- Suporte para o uso da ferramenta, com otimizado nível de serviço de atendimento.
  - 20- Gerar e disponibilizar o calendário de contratações, de forma otimizada.

## 6. Modelo de execução do objeto

O acesso ao sistema, em todos os perfis, deve ser disponibilizado em até 1 (um) dia útil após a contratação;

Compete a contratada o atendimento e o suporte técnico, bem como a absorção, no contrato, das manutenções evolutivas:

### FUNCIONALIDADES REFERENTES AO ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO

- a)
  - A) Disponibilização de canais de atendimento, via web e telefone, com funcionamento entre 09h às 17h, em dias úteis;
  - B) Plano de manutenção corretiva demandada deve ser apresentado em até 48 horas após a abertura do chamado;
  - C) SLA de atendimento telefônico: mínimo de 90% das ligações atendidas em até 5 minutos;
  - D) SLA de canal web: mínimo de 90% das mensagens respondidas com encaminhamento claro em até 8 horas úteis após a abertura do chamado.

### MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS

As manutenções programadas não deverão obstaculizar o funcionamento da ferramenta, em dias úteis.

As versões e as funcionalidades evolutivas do GovPlan deverão ser disponibilizadas, sem ônus adicionais ao contrato firmado.

## 7. Modelo da gestão do contrato

O descumprimento do SLA de atendimento, medido mensalmente, implica sanções, de acordo com a seguinte tabela:

SLA de atendimento	Multa
Igual ou superior a 90%	-
Igual ou superior a 80% e inferior a 90%	2,0% do valor do contrato, por mês de ocorrência
Igual ou superior a 70% e inferior a 80%	3,0% do valor do contrato, por mês de ocorrência
Abaixo de 70%	4,0% do valor do contrato, por mês de ocorrência

Sanções:

I- impedimento de licitar e contratar;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

As multas, conforme tabela acima, deverão ser somadas em caso de descumprimento simultâneo de SLA telefônico e de canal web.

O acesso ao sistema, em todos os perfis, deve ser disponibilizado em até 1 (um) dia útil após a contratação;

I- Deverá ser informado à contratada os agentes que deverão ter acesso, como condição para que o prazo em tela seja computado.

II- A mora implica a multa de 0,5% do valor da avença, por dia corrido de atraso, até o limite de 30%.

Após a disponibilização das licenças, o Sistema GovPlan deverá se apresentar integralmente funcional durante toda a vigência contratual. O SLA de disponibilidade é de, no mínimo, 95% do tempo útil mensal.

Fica designado para a fiscalização da execução contratual a Sra. Crislaine Scopel, Agente Administrativo alocada no setor de compras.

O Fiscal será assessorado tecnicamente, sempre que necessário, pelos profissionais do Município em suas respectivas áreas de atuação. Caberá ao Fiscal verificar se o objeto do presente certame, atende à todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

O fiscal do contrato deverá:

- Verificar o cumprimento das características e especificações constantes no edital e seus anexos, com relação aos serviços que estarão sendo prestados pelo Licitante vencedor.
- Anotar e documentar em registro próprio e circunstanciado todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização e correção das faltas ou defeitos observados.
- Cobrar, junto à Contratada, o cumprimento dos prazos bem como todas as demais condições do edital e contrato.

## 8. Critérios de medição e pagamento

O pagamento será efetuado por transferência bancária, considerando pagamento de forma única a ser realizada no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante nota fiscal, apresentada na tesouraria da Prefeitura.

O contrato dá-se em modalidade de assinatura, havendo a eventual instrução de multas na hipótese de descumprimento de SLA de atendimento e de disponibilidade, deverá ser observado o contraditório e a ampla defesa.

No caso de renovação contratual, os reajustes ocorrerão conforme Art. 135 da lei 14.133/21:

- a) A repactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.
- b) O índice de reajuste utilizado será o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

## 9. Critérios de seleção do fornecedor

Contratação da empresa GovPlan Sistemas Inteligentes Ltda., com fulcro em inexigibilidade de licitação, haja vista a exposição de motivos consignados no Estudo Técnico Preliminar e relatados a seguir:

- A Plataforma GovPlan atende a todos os requisitos mínimos exigidos para a contratação;
- A GovPlan responde por lançamento mais recente, sendo solução inteiramente dedicada ao PCA;
- Possui funcionalidades referente ao atendimento e suporte técnico que demonstra ser plenamente satisfatório;
- A equipe técnica da plataforma realizou por duas vezes apresentação via chamada meat, apresentando detalhadamente o funcionamento da plataforma e se mostrou a disposição para auxiliar em todo o processo de elaboração do PCA;
- A empresa GovPlan Sistemas Inteligentes, apresentou também Atestado de exclusividade emitido pela Associação Comercial do Paraná: A mesma possui "exclusividade no sistema de planejamento governamental projetado para auxiliar as Instituições Públicas no desenvolvimento, implantação, e monitoramento do plano de contratações anual", consoante assenta o referido Atestado;
- Apresentou certificação junto a Associação Brasileira das Empresas de Software
- Apresentou comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista
- Justificativa do preço: À luz do § 4º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, informa-se que a empresa GovPlan Sistemas Inteligentes Ltda. encaminhou os documentos comprobatórios, referente a contratações realizadas junto à Administração Pública, em objeto idêntico ao ora pleiteado. Ao que se depreende, o valor ora proposto encontra-se em conformidade com o praticado pela referida pessoa jurídica no mercado, considerando-se o valor individual da licença de acesso.

Diante a todos os motivos apresentados acima, fica justificada a razão da escolha do fornecedor **GovPlan Sistemas Inteligentes Ltda.**

## 10. Estimativas do valor da contratação

O valor da presente contratação, para o período de 1 (um) ano, é de R\$ 17.990,00 (dezesete mil, novecentos e noventa reais), considerando o acesso simultâneo para 03(três) usuários.

## 11. Adequação orçamentária

Despesa 79 - Secretaria de Administração e Finanças.

## 12. Responsáveis

**VALCIR AFONSO SERGHELLI**

Secretário de Administração e Finanças

## Anexos

DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICAÇÃO

Valcir Afonso Serighelli

19/08/2024 08:11:18 GMT-03:00 78954258972



Documento Assinado Digitalmente

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020.